

EDITAL DE LEILÃO Nº 100818V

Modalidade: PRESENCIAL E ON-LINE

Eduardo Jordão Boyadjian, leiloeiro Público Oficial do Estado de São Paulo – JUCESP nº 464, regularmente autorizado pelos COMITENTES VENDEDORES, torna público que realizará na modalidade presencial e on-line, no dia **10/08/2018**, a partir das **14:00h**, na Praça do Omaguás, 98, - Sala 22, Bairro: Pinheiro, São Paulo-SP, leilão público para alienação de bens móveis, equipamentos e materiais constantes do anexo I deste instrumento, em conformidade com o Decreto Lei nº 21.981/32 e demais diplomas atinentes à espécie, atendidas as seguintes regras e condições:

1 – DA REALIZAÇÃO – o leilão será realizado no dia **10/08/2018**, a partir das **14:00h**, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, com participação dos interessados ofertando seus lances exclusivamente através de “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br;

2 – DO REGRAMENTO – o leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **100818V** e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;

3 – DA PARTICIPAÇÃO – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que estejam em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial, comprovada através de certidão de inadimplência expedida por leiloeiro público oficial.

3.1 – Para participarem do leilão na modalidade on-line, terão os compradores que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão do “login e senha” habilitados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3.2 – O login e a senha habilitados para lançar pelo site www.vipleiloes.com.br, são de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do usuário solicitante, respondendo este pessoal e privativamente pelos arremates e ônus deles decorrentes. O site www.vipleiloes.com.br não CANCELA, DESCONSIDERA ou ANULA lance efetuados por um LOGIN devidamente habilitado/liberado para lançar, posto que os lances são sempre IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não sendo aceitas nenhum tipo de alegações ou reclamações posteriores;

4 – DA PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS - Os bens alienados neste leilão são de propriedade do(s) O(s) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS), os quais declaram desde já, publicamente e sob as penas da lei, que respondem pessoal e privativamente pela origem e propriedade dos mesmos, não respondendo, entretanto, por eventuais avarias ou defeitos, aparente. Os lotes serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a empresa organizadora do leilão, O(s) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) e nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

4.1 – O(s) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) não responde(m) por avarias ou defeitos eventualmente verificados, posto que os lotes serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantias. A COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) nem O Leiloeiro Oficial não se enquadram na condição de fornecedor ou comerciante nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo as COMITENTES VENDEDORAS e o leiloeiro de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;

4.2 – O Leiloeiro oficial e a empresa organizadora do leilão (site: vipleiloes.com.br) em conformidade com a lei, são meros mandatários dos (as) VENDEDORES(AS), sendo as mesmas os(as) ÚNICOS (AS) responsáveis pela procedência, regras de venda e impostos incidentes;

5 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS: Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista em boleto bancário, em até 3 (três) dias úteis após a data do leilão e/ou autorização do condicional, na forma a seguir: Os compradores farão o pagamento de **100% (cem por cento)** do lance, mais **5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro**, mais **REEMBOLSO DE DESPESAS COM O LEILÃO** (utilização de web site, publicações e organização do leilão) conforme descrito abaixo:

Para Veículos

Motocicletas, motonetas, triciclos e similares - **R\$ 250,00;**

Veículos médios - **R\$ 750,00;**

SUV's, picapes grandes, caminhões pesados/extrapesados e similares - **R\$ 1.500,00;**

Para Materiais

Lances de:

R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99 - **R\$ 600,00;**

R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99 - **R\$ 1.000,00;**

R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99 - **R\$ 1.500,00;**

R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99 - **R\$ 1.900,00;**

R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99 - **R\$ 3.500,00;**

R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 - **R\$ 5.000,00;**

R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 - **R\$ 6.500,00;**

R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 - **R\$ 7.000,00;**

Igual ou superior a R\$ 250.000,00 - **R\$ 8.000,00.**

5.1 – O boleto bancário disponível para retirada no site www.vipleiloes.com.br, acesso com login e senha – minhas compras.

5.2 – A liberação do lote para entrega ao arrematante somente será efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima e a devida comprovação pelo leiloeiro oficial. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro e as taxas administrativas devidas, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa ORGANIZADORA do leilão e/ou o Leiloeiro emitirem título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

5.3 – Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no

primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

5.4 – Confirmados os créditos acima e estando os mesmos devidamente liberados e compensados, expedirá o leiloeiro sua “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega pelo (as) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) a qual agendará a entrega dos bens de acordo com suas regras internas de operação e segurança, disponibilidade operacional e com o tipo de operação necessária para retirada de cada tipo de bem. **Os lotes deverão ser retirados impreterivelmente pelos arrematantes até 30 dias após realização do leilão e/ou liberação do condicional.**

5.5 – A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontram são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados as pessoas e/ou materiais. Para os bens que encontrarem-se nas dependências das COMITENTES VENDEDORAS E EM QUALQUER PATIO DA VIP LEILÕES, **O prazo para retirada dos lotes será após 15 dias uteis da realização do leilão e/ou liberação do condicional**, estando os arrematantes inteiramente submetidos aos padrões de segurança e operação no interior das dependências das COMITENTES VENDEDORAS, levando todos todo equipamento e pessoal necessário para retirada dos lotes. **Excedido o prazo para retirada dos bens pelos arrematantes, este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloados) p/ pagamento da estadia.**

5.6 – Para os lotes localizados em qualquer unidade da Vip Leilões, o agendamento será realizado através do site: www.vipleiloes.com.br. Para os lotes que não estejam nas unidades da Vip Leilões, será enviado no e-mail de homologação contato telefônico e nome do responsável pelo agendamento e entrega do lote.

6 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro. O Não pagamento da comissão do leiloeiro implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

7 – DOS LANCES DE VENDA E CONDICIONAIS: Os bens apregoados serão vendidos a quem maior lance oferecer igual ou acima do valor mínimo estipulado pelas COMITENTES VENDEDORAS, os quais poderão ou não ser divulgados na hora do pregão;

7.1 – Os “lances iniciais” abertos no sistema não são os “preços mínimos de venda”, servindo apenas de base inicial para ofertas pelos arrematantes, de maneira meramente ilustrativa, só sendo possível a venda dos lotes por preço igual ou acima do mínimo de venda estipulado pelas COMITENTES VENDEDORAS;

7.2 – Lotes que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo(as) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS), somente poderão ser vendidos com autorização deste(s). Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como “LANCE CONDICIONAL” e submeterá às COMITENTES, que poderão decidir de imediato ou em até 3 (três) dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o seu livre critério. Os lances recebidos e identificados como “LANCE CONDICIONAL”, serão válidos pelo prazo de 3 (três) dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período;

7.3 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização das COMITENTES VENDEDORAS.

7.4 – Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e especificações aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade e nos tipos anunciados para os referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago;

7.5 – O leilão ocorrerá eletronicamente, com a supervisão do leiloeiro oficial, o qual colocará virtualmente os lotes em pregão iniciando a contagem regressiva de 120 (cento e vinte) segundos até 5 (cinco) segundos para o encerramento quando automaticamente o sistema entrará “Dou duas” e poderá ser encerrado a qualquer momento, seja de maneira automática ou por determinação do leiloeiro. Havendo novos lances, o sistema automaticamente concederá novo prazo de 20 (vinte) segundos e o lote voltará a pregão, seguindo assim sucessivamente até que não tenham mais lances e/ou o leiloeiro decida encerrar o lote;

7.6 – O usuário poderá ofertar lances automáticos, antes ou durante o pregão, de tal sorte que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente ofertará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.7 – Em caso de empate entre Usuários que efetivaram lances de valores iguais no mesmo lote, será considerado vencedor aquele que primeiro for registrado pelo sistema (data e hora do registro do lance no site VIP LEILÕES), regra também válida para os lances automáticos, sendo considerado o momento em o mesmo foi programado. Para desempate, o lance automático prevalecerá sobre o lance manual.

8 – DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, incidente sobre as alienações serão integralmente pagos pelo ARREMATANTE quando da emissão de sua nota de venda respectiva.

9 – DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens deverão ser visitados pelos interessados, no local em que se encontrarem, conforme informado no Anexo I (lista dos lotes) deste edital, **um dia útil anterior a realização do leilão no horário comercial**, nos respectivos endereços informados em descrição dos lotes, de acordo com as normas de segurança e operacionais das COMITENTES VENDEDORAS, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos bens, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

10 – DA PARTICIPAÇÃO POR INTERNET: A participação dos interessados via internet, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, é sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: A documentação (DUT) será entregue ao arrematante no ato da retirada do veículo, e este terá o prazo de 30 dias para realizar a transferência. O arrematante será responsável pela(s) vistoria(s) e transferência(s) do(s) veículo(s), se houver taxas, impostos ou outros custos independentes dos valores, ele será responsável pelo pagamento.

12 - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS: Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

13 - VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos "por foto", identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante /arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pelo leiloeiro.

14 – IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM AS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES OU DURANTE O PREGÃO.

15 – AGENDAMENTO DE VISITAS E INFORMAÇÕES - Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos bens em leilão e agendamento de visitas, poderão ser obtidas ou solicitadas pelos fones: (98) 3334-8888/ (98) 3334-8870/ (98) 99221-3107, site: www.vipleiloes.com.br;

16 – DO REGISTRO - Uma vez aceitas as presentes “Condições de Gerais de Venda e Participação – Presencial e Online” do Edital de Leilão **100818v**, através da simples oferta de lance em qualquer dos lotes, o participante/arrematante autoriza o respectivo registro perante o 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Luis/MA, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do leiloeiro os custos enviados.

17 - DO FORO – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em **São Paulo/SP**, fica eleito o foro de **São Paulo/SP** para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2018.

leilões

Anexo I



LISTA DO LEILÃO - Nº 100818V

Dia: 10/08/2018 às 14:00h

COMITENTE VENDEDOR: COMITENTE PARTICULAR 03

VEÍCULO EM: São Paulo - SP

PÁTIO JOÃO DIAS (AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800 - SANTO AMARO - São Paulo/SP)

LT	EXPOSTO	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	Custas	COD	CUSTAS
1	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	KIA	KIA UK2500 HD SC 2.013/2.014	7	BRANCA	--		1.500,00	428792	1.500,00
2	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	FORD	FORD F 14000 1.988/1.989	6	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428793	1.500,00
3	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	--	REBOQUE ABERTO TRUCK MARINGA 1.990/1.990	2	BRANCA	--		1.500,00	428799	1.500,00
4	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	VOLVO	N10 INTERCOOLER II 1.998/1.988	0	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428800	1.500,00
5	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	VOLVO	NL 10 340 4X2 1.995/1.995	9	VERMELHA	DIESEL		1.500,00	428801	1.500,00
6	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	--	FNV F RUEHAUF 1.987/1.987	6	--	--		1.500,00	428807	1.500,00
7	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO U 2.008/2.008	4	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428808	1.500,00
8	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	VOLKSWAGEN	IRIZAR INTERCENTURY 2.003/2.004	1	AZUL	DIESEL		1.500,00	428820	1.500,00
9	PÁTIO JOÃO DIAS-AVENIDA JOÃO DIAS Nº 1800	MERCEDES-BENZ	AXOR 3344S6X4 2.010/2.010	9	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428821	1.500,00

VEÍCULO EM: São Paulo - SP

PÁTIO BRÁS (RUA CACHOEIRA Nº 640 - - São Paulo/SP)

LT	EXPOSTO	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	Custas	COD	CUSTAS
10	PÁTIO BRÁS-RUA CACHOEIRA Nº 640	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE R 2.002/2.002	8	PRATA	DIESEL		1.500,00	428822	1.500,00
11	PÁTIO BRÁS-RUA CACHOEIRA Nº 640	MERCEDES-BENZ	CAIO APACHES21 U 2.002/2.002	4	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428824	1.500,00
12	PÁTIO BRÁS-RUA CACHOEIRA Nº 640	MERCEDES-BENZ	CIFERAL CITMAX U 2.004/2.004	8	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428833	1.500,00
13	PÁTIO BRÁS-RUA CACHOEIRA Nº 640	MARCOPOLO	VOLARE W8 ON 2.004/2.004	6	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428831	1.500,00
14	PÁTIO BRÁS-RUA CACHOEIRA Nº 640	VOLKSWAGEN	9150 NEOBUS THUNDER 2.010/2.011	5	BRANCA	DIESEL		1.500,00	428832	1.500,00